



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 30/06/2020, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 30/06/2020.

RHEUGMA FERRAZ MOREIRA
Assistente Administrativo II – mat. 9910

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.311, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

MODIFICA O DECRETO Nº 2305/20, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE BAIXA RENDA NECESÁRIO A CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. O Art. 1º, “*caput*”, do Decreto nº 2305, de 17 de junho de 2020, passa a valer com a seguinte redação:

Art. 1º Considera-se carente ou de baixa renda, para fins de classificação de REURB, os proprietários de imóveis edificadas ou de terrenos dentro do Núcleo urbano informal consolidado, levado em consideração cada unidade individualmente, e que atendam cumulativamente:

[...]

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Taiobeiras (MG), em 30 de junho de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal